



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-  
1000  
CNPJ 18.675.900/0001-02**

**DECRETO N° 31 de 23 de Junho de 2010.**

“Desmembra lotes de terreno urbano que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o desmembramento do imóvel de propriedade do Sr. José Pereira da Silva, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n° 471.456.416-15 residente e domiciliado no bairro Imbirucú, no município de Espírito Santo do Dourado - MG, imóvel este localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nesta cidade, objeto da matrícula n° 12.704, com área de 4.756,11 metros quadrados, devendo o mesmo a ser desmembrado em 05 (cinco) imóveis independentes, com as suas respectivas áreas: lote n° “1” – 1.486,51 metros quadrados, lote n° “2” – 483.60 metros quadrados, lote n° “3” – 1.176,00 metros quadrados, lote n° “4” – 750.00 metros quadrados e lote n° “5” – 860.00 metros quadrados.

**DESCRIÇÃO DO LOTE N° 1 A SER DESMEMBRADO:**

Parte do imóvel urbano sem benfeitorias com área de 1.486,51 metros quadrados, confrontando:

Frente: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, extensão de 80.30 metros.

Fundos: Vitor Francisco Pereira (Ribeirão Imbirussú), extensão de 78.00 metros.

Lado direito: Lourdes Maria de Jesus, extensão de 15.65 metros.

Lado esquerdo: Lote “2”, extensão de 33.60 metros.

**DESCRIÇÃO DO LOTE N° 2 A SER DESMEMBRADO:**

Parte do imóvel urbano, sem benfeitorias com área de 483,60 metros quadrados, confrontando:

Frente: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, extensão de 12.00 metros.

Fundos: Vitor Francisco Pereira (Ribeirão Imbirussú), extensão de 12.00 metros.

Lado direito: Lote “1”, extensão de 33.60 metros.

Lado esquerdo: Lote “3”, extensão de 47.00 metros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-  
1000**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**DESCRIÇÃO DO LOTE N ° 3 A SER DESMEMBRADO:**

Parte do imóvel urbano sem benfeitorias com área de 1.176,00 metros quadrados, confrontando:

Frente: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, extensão de 24.00 metros.

Fundos: Vitor Francisco Pereira (Ribeirão Imbirussú), extensão de 24.00 metros.

Lado direito: Lote “2”, extensão de 47.00 metros.

Lado esquerdo: Lote “4”, extensão de 51.00 metros.

**DESCRIÇÃO DO LOTE N° 4 A SER DESMEMBRADO:**

Parte do imóvel urbano sem benfeitorias com área de 750.00 metros quadrados, confrontando:

Frente: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, extensão de 16.00 metros.

Fundos: Vitor Francisco Pereira (Ribeirão Imbirussú), extensão de 21.00 metros.

Lado direito: Lote “3”, extensão de 45.00 metros.

Lado Esquerdo: Lote “5”, extensão de 40.00 metros.

**DESCRIÇÃO DO LOTE N° 5 A SER DESMEMBRADO:**

Parte do imóvel urbano sem benfeitorias com área de 860.00 metros quadrados, confrontando:

Frente e Lado Esquerdo: Rua dos Pereiras, extensão de 59.06 metros.

Fundos: Vitor Francisco Pereira (Ribeirão Imbirussú), extensão de 33.06 metros.

Lado Direito: Lote “4”, extensão de 40.00 metros.

**Art. 2 °** - A planta de situação e o memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro agrônomo: Raimundo Teófilo Leite, CREA –MG 73508/D. ficam fazendo parte integrante ao presente decreto, independentemente de transcrição.

**Art. 3 °** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado/MG, 23 de  
Junho de 2010.**

  
**Adalto Luis Leal**  
**Prefeito Municipal**

